

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, para atender as necessidades da OFICINA MUNICIPAL, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados;
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico – Decreto Federal n.º 10024/2019 e Decreto Municipal n.º 599/2020 – Lei Federal 10.520/2002 c/c Lei Federal 8.666/93
1.4	Período:	12 (doze) meses;
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	451443	ADAPTADOR REDUTOR SOQUETE 1" PARA ¾"	UN	1
02	72494	ALICATE DE PRESSÃO 8" FABRICADO EM CROMO VANÁDIO	UN	6
03	445372	ALICATE UNIVERSAL RESISTENTE A 1000V FABRICADO EM CROMO VANÁDIO	UN	6
04	471857	CAIXA DE FERRAMENTAS EM AÇO 7 GAVETAS	UN	6
05	446433	CALIBRADOR DE LÂMINAS DE 0,05MM À 1MM COM 13 LÂMINAS	UN	2
06	264150	CANETA DE POLARIDADE. ESPECIFICAÇÃO: 1 AGULHA, 2 GARRAS JACARÉ (BATERIA); POLO POSITIVO E POLO NEGATIVO, DESTINADO PARA 12 E 24 VOLTS E CHICOTE MÍNIMO DE 3 METROS	UN	3
07	7935	CAVALETE COM REGULAGEM PARA APOIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS SUPORTE MÍNIMO DE 4 TONELADAS	UN	4
08	41813	CHAVE DE FENDA 3X16X6" FABRICADO EM CROMO VANÁDIO	UN	6
09	455523	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6" CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA.	UN	6
10	389022	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16 X 8" VANÁDIO CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA	UN	6



11	386810	CHAVE DE GRIFE 14 POLEGADAS FABRICADO EM CROMO VANÁDIO	UN	1
12	429890	CHAVE DE GRIFE 48 POLEGADAS FABRICADO EM CROMO VANÁDIO	UN	1
13	453214	ENCOLHEDOR MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA LINHA VOLKSWAGEN	UN	1
14	263913	JOGO CHAVE DE CANHÃO MEDIDAS: 6MM, 7MM, 8MM E 10MM CROMO VANÁDIO	JG	5
15	70459	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA FUROS EM METAL; - ENCAIXE CILÍNDRICO COMPATÍVEL EM TODAS AS FURADEIRAS COM MANDRIL DE 13MM CONTENDO: - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 1,5MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM - 01 BROCA AÇO RÁPIDO 10,0MM	JG	2
16	70459	JOGO DE CHAVE ALLIEN, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ALTA DUREZA, ACABAMENTO OXIDADO PRETO COMPOSTO DAS SEGUINTE MEDIDAS: - 15 PEÇAS EM MILÍMETROS: 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14.	UN	6
17	70459	JOGO DE SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 3/4" COM 21 PÇS, CROMO VANÁDIO 19MM A 50MM COM MÍNIMO 20 PEÇAS - ENCAIXE: 3/4" - ACOMPANHA 16 SOQUETES: 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 E 50MM - 1 CATRACA - 1 CANO T - 1 EXTENSÃO 100MM - 1 EXTENSÃO 200MM COM MALETA PRÓPRIA	JG	1



18	70459	JOGO SOQUETE ½ MACHO E FEMEA TORK: - 09 SOQUETES TORK: - E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E22, E24 07 SOQUETES COM PONTA TORK: - T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50 FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO	UN	2
19		LANTERNA SOCORRO LED 12V	UN	6
20	8303	MARRETA 500G C/ CABO DE MADEIRA	UN	6
21	464819	SACA FILTRO DE CORRENTE	UN	2
22	70459	JOGO SOQUETE 3/4" PESADO REFORÇADO IMPACTO 26MM; 27MM; 29MM; 30MM; 32MM; 35MM; 36MM; 38MM;	UN	1
23	467274	MULTÍMETRO COM PONTA DE PROVA, PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, TESTE DE DIODO E TRANSISTOR, PARA USO PROFISSIONAL	UN	3
24	446968	ENGATE RÁPIDO DE 3/8 POL. COM ROSCA MACHO ¼ POL.	UN	10
25	458445	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO NA COR PRETA Características: Fabricada em três camadas, duas delas de PVC flexível e, entre elas, uma como reforço com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Aplicação: Compressores, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, qualquer aplicação em que a condição exija resistência à pressão com flexibilidade. - BITOLA ¼ - PRESSÃO DE TRABALHO: 300PSI – 20.75Bar	METR OS	200
26	39217	CONECTOR ESPIGA ¼ POL. PARA ENGATE RÁPIDO	UN	10
27	455991	PAQUÍMETRO 200MM DE 8" (0,05 1/128") FABRICADO EM AÇO CARBONO FOSCO (ANALÓGICO)	UN	1
28	39837	RELÓGIO COMPARADOR 0,01X10MM, EIXO EM HASTE INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E PONTA DE CONTATO EM METAL DURO.	UN	1
29	455735	BASE MAGNÉTICA RELÓGIO COMPARADOR COLUNA E BRAÇO ARTICULADOS, COM AJUSTE FINO, FACILITANDO O POSICIONAMENTO DO RELÓGIO, FIXAÇÃO POR TRAVA MECÂNICA, BASE PRISMÁTICA, PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS OU CILÍNDRICAS, FORÇA MAGNÉTICA DE FIXAÇÃO DE MÍNIMA 50KGF (VERTICAL) E CHAVE LIGA/DESLIGA DO MAGNÉTICO.	UN	1



30	19119	MANÔMETRO DE PRESSÃO E VAZÃO P/ BOMBA DE COMBUSTÍVEL COM 17 MANGUEIRAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ANTI CHAMA COMPOSITO POR: - MANUAL DE INSTRUÇÕES - MANÔMETRO DE AÇO INOX 12Bar/170PSI - JOGO DE 17 MANGEIRAS (SENDO DUAS NO CORPO DO MANÔMETRO)	UN	1
31	19119	MANÔMETRO TESTE DE COMPRESSÃO 2 EM 1 PARA MOTORES DE 8 E 16V: ESPECIFICAÇÕES: - MANÔMETRO ANALÓGICO (PONTEIRO) - ESCALAS COLORIDAS: - 0-300 lbf/pol ² - 0-21 Bar - 0-21 Kg/cm ² - 0-2100 Kpa - Botão de Alívio	UN	1
32	21180	DISFORCIMETRO Indicada para fixar e soltar porcas e parafusos de caminhões e ônibus - Maior força e menor esforço para manutenções automotivas -Fabricado em ferro fundido -Acabamento oxidado - Possui a mesma função de uma chave de roda, porém é indicada para multiplicar o torque de aperto e desaperto de parafusos e porcas em caminhões e ônibus. - Estrutura robusta e é indicada para uso profissional intenso, priorizando a redução do esforço durante o trabalho. - Acompanha: :: 01 maleta plástica :: 01 soquete sextavado 32 mm com encaixe 1" :: 01 soquete sextavado 33 mm com encaixe 1" :: 01 manivela :: 01 extensão de 290 mm de comprimento com encaixe 1"	UN	2
MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52 – 17				



33	273127	ESMERIL PARA UTILIZAÇÃO EM OFICINA MECÂNICA VOLTAGEM: 220V - Com protetor de cavacos transparente e ajustável que permita total visualização durante operação e segurança ao usuário. - Com mesa de apoio ajustável para desbaste ou afiação oferecendo maior segurança na operação - Com escova de aço - Frequência 60Hz	UN	1
34	32808	Macaco tipo jacaré para levantamento de veículos. Descrição Técnicas: - Capacidade: 2 toneladas - Rodas de Ferro - Comprimento 1300mm - Largura: 150mm - Altura máxima 600mm - Altura mínima 132mm	UN	2
35	271511	Morsa linha profissional número 6 - Aplicação: indústrias, oficinas, serralherias, construção civil, etc. - Largura do Mordente: 152mm - Abertura máxima: 152mm Dimensões: Comprimento: 380mm	UN	2



36	462429	SCANNER PARA AUTOMOVEIS GASOLINA, ALCOOL E DIESEL COM TABLET. Características: scanner automotivo; para automóveis e utilitários, Ciclo Otto, Diesel Leve e Diesel pesado; comunicação sem fio (via bluetooth); aplicativo do scanner compatível para smartphones e tablets com sistema android, notebooks e pcs Windows (a partir da versão XP); acesso aos sistemas ciclo otto, diesel leve ou diesel pesado e também as atualizações sempre na última versão dos sistemas; scanner liberado todos os veículos dos sistemas ciclo otto, sistema diesel leve e/ou sistema diesel pesado (liberação feita na entrega técnica). Efetua teste: injeção eletrônica; apaga código de falhas; transmissão automática; ABS; carroceria; painel; airbag; efetua programação de combustível (AF). O equipamento acompanha: cartão para liberação da licença do software ciclo otto; maleta de alumínio; módulo de comunicação; cabo obd inteligente; fonte de alimentação do módulo. Funções Executadas: Leituras de sinais de componentes; leitura de códigos de falha específicos e universais, ajustes eletrônicos (A/F em veículos flex, posição de borboleta, etc); programações inclusive em transmissões automatizadas a-motion, entre outras; resets de luz e mensagens de serviço; ativação de atuadores Acompanha KIT OPCIONAL UTILITARIOS DIESEL LEVE PARA UTILIZAR SCANNER. Características: conjunto acessório para utilização do Scanner em utilitários a diesel. Composição do kit: cartão para liberação da licença do software diesel leve; cabo Ford; cabo M. Benz; cabo 1 Iveco; cabo 2 Iveco. Acompanha KIT OPCIONAL DIESEL CAMINHOS PESADOS PARA UTILIZAR SCANNER. Características: jogo de cabos da linha diesel pesado para Scanner. Kit composto por: 01 cartão de habilitação para licença da linha diesel pesado; 01 cabo volvo 8 pinos; 01 cabo volvo 9 pinos; 01 cabo intl. 6 pinos; 01 cabo Ford 9 pinos; 01 cabo mb 14 pinos; 01 cabo Scania 16; pinos; 01 cabo iveco 30 pinos; 01 cabo iveco 38 pinos; e 01 maleta de alumínio. Observação A empresa vencedora deverá garantir por 2 anos a instalação e atualização dos softwares necessários a funcionalidade para as marcas: Volkswagen; Iveco; Ford; Mitsubishi, Toyota, Nissan, Renault, Peugeot, Citroen, Fiat, Mahindra, Chevrolet. (Ciclo otto e ciclo Diesel) Marcas de referência: RAVEN, RASTHER, LAUNCH	UN	1
----	--------	--	----	---

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS é essencial para Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados, visando atender a demanda do Setor de Oficina, bem como auxiliar nos demais procedimentos de manutenção dos veículos da frota, sendo imprescindível para manutenção das condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento do setor;

3.2 A presente aquisição torna-se necessária, tendo em vista que os itens descritos não foram adquiridos no Pregão 020/2019-I;

3.3 As ferramentas e equipamentos automotivos serão adquiridos visando diminuir a deficiência de infraestrutura presente na oficina da Prefeitura, levando ao atraso no atendimento aos reparos da frota municipal, contribuindo assim para o bom funcionamento do serviço público e manutenção dos serviços essenciais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – 32 / 4.4.9052 – 17.
5.1.2	Fonte de Recurso:	FONTE 17
5.1.2	Programa de Trabalho:	08.001.04.122.0066 2.292

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.**

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (apenas quando aplicável)

6.1 Antes da adjudicação o Setor de Oficina se reserva o direito de solicitar amostra (s) do (s) produtos ofertados, a fim de garantir sua qualidade;

6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca;

6.3 O prazo para apresentação da (s) amostra (s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública;

6.4 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;

6.5 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho no seguinte endereço:

Nome do requisitante:	Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Endereço:	Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo - RJ
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

7.2 Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega

7.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO

8.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

9.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

9.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

10.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;



10.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

11.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para representá-la na execução do Contrato;

11.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

11.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

11.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Logística;

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

14.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Alan Figueira Correa	105.871	Gestor titular
Bruno Pinel Daniel	100.044	Gestor substituto
Guilherme Elias Martins	62.120	Fiscal titular
Wanderson do Nascimento Ourique	100.533	Fiscal substituto

14.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

15.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores de Oficina e da Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

16.3.1 Advertência;

16.3.2 Multa:

16.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

16.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

16.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. DA RESCISÃO

18.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

18.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

18.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística;

18.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.



18.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 24 de março de 2021.

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:
Alan Figueira Correa Subsecretário de Manutenção de Veículos Leves e Pesados Mat.: 105.871	Bruno Daniel Pinel SMVLP Mat.: 100.044

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

Danny Dias Pinto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
Mat.: 199.345